



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 26/08/2025

Edição nº 260/Ano 2025

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ERRATA PORTARIA Nº 676/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 .....	2
PORTARIA Nº 674/2025 .....	2
PORTARIA Nº 679/2025 .....	3
<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	4
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b> .....	4
EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA 2025- CONCURSO IMPERATRIZ DA MARISCADA 60+ .....	4
EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA 2025 - TIRADOR DE COCO .....	5
EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA - CATADOR(A) DE MARISCO .....	6
EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA - CONCURSO GAROTA E GAROTO MARISCADA 2025 .....	7
EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA - CONCURSO GASTRONÔMICO SABORES DA MARÉ .....	8
EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA - CORRIDA DE JANGADAS .....	8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b> .....	9
2ª NOTIFICAÇÃO - REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA .....	9
<b>SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b> .....	10
PORTARIA Nº 678/2025 .....	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA PORTARIA Nº 676/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

A Portaria nº 676/2025, de 25 de agosto de 2025, publicada na edição nº 259/Ano 2025, de 25 de agosto de 2025, do Diário Oficial de Maragogi/AL, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

~~Art. 1º – CONCEDER DIÁRIA a Sra. ANDRESA SUELLEN GOMES DOS SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.545.\*\*\*-29, RG nº \*\*.350.\*\*\*, com destino à São Paulo – SP, de 24 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025, para Participação do Curso Comunicação para Governos e Instituições. Atribuindo 04 (quatro) diárias a servidora, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 4.313,28 (quatro mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos).~~

**Leia-se:**

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** a Sra. **ANDRESA SUELLEN GOMES DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.545.\*\*\*-29, RG nº \*\*.350.\*\*\*, com destino à São Paulo – SP, de 24 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025, para Participação do Curso Comunicação para Governos e Instituições. Atribuindo 04 (quatro) diárias a servidora, no valor de R\$ 808,74 (oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 3.234,96 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis reais).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: ac4a4f2b-6e99-4da9-99f8-c7871a29867b

**PORTARIA Nº 674/2025**

(de 25 de agosto de 2025)

**INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DO PROGRAMA ESCOLA QUE PROTEGE E APRENDER A PROTEGER E AMPLIA AS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/ALAGOAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, de 31 de maio de 1995 e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a **NOTA RECOMENDATÓRIA nº 001/2022**, elaborado e publicado em conjunto pelo Conselho Estadual de Educação de Alagoas – CEE/AL, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de

Educação – UNDIME/AL, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/AL, a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – SEDUC/AL, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AL e o Ministério Público Estadual – MPE/AL, com o objetivo de orientar e articular ações permanentes de prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, incluindo a inserção do tema nos projetos político-pedagógicos e a formação continuada de profissionais da educação;

**CONSIDERANDO A Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024**, que dispõe sobre medidas de proteção a crianças e adolescentes contra todas as formas de violência, inclusive bullying e cyberbullying, no ambiente escolar e institui a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, além de prever a elaboração de protocolos locais de prevenção, atendimento e proteção em articulação intersetorial.

**CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MJSP nº 1, de 21 de março de 2025**, que institui o Programa Escola que Protege no âmbito do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE);

**CONSIDERANDO** o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 4 (Educação de Qualidade) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes);

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer as ações intersetoriais para promoção de ambientes escolares seguros, inclusivos e protetores; e

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 443/2025, que instituiu o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar, com reconhecida representatividade e articulação intersetorial;

**RESOLVE**

**Art. 1º. FICA INSTITUÍDO**, no âmbito do Município de Maragogi/AL, o Comitê Intersectorial do Programa Escola que Protege e Aprender a Proteger, aproveitando a estrutura do Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar, cujas atribuições ficam ampliadas, com a finalidade de:

I – Planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações do Programa Escola que protege no município;

II – Elaborar e acompanhar o Protocolo de Prevenção e Proteção às Violências no âmbito escolar;

III – Preencher e manter atualizado o Plano de Ação no aplicativo Aprender a Proteger;

IV – Fortalecer o trabalho em rede entre os diferentes órgãos e setores municipais, garantindo a proteção integral de crianças e adolescentes.

V – Propor e acompanhar ações formativas para profissionais da rede municipal, com foco na prevenção e enfrentamento às violências;

VI – Promover o diálogo contínuo com os órgãos de proteção e o sistema de garantia de direitos;

VII – Articular campanhas educativas nas escolas e nos territórios, em consonância com o calendário nacional de proteção à infância e adolescência.

**Art. 2º.** O Comitê Intersectorial será composto por representantes formalmente indicados, na condição de titulares e suplentes, das seguintes instituições e setores:

**I - Secretaria Municipal de Educação:**



- a. Neuza Cavalcante da Silva Neta - Titular;  
b. Barbara Sânsa Lima dos Santos - Suplente.

**II - Secretaria Municipal de Saúde:**

- a. Lindacira de Souza Lima - Titular;  
b. Luís Felipe Cândido Aprijo - Suplente.

**III - Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- a. Rayanne Karla de Albuquerque - Titular;  
b. Ravanny Lais Buarque Soutar - Suplente.

**IV - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude:**

- a. Alisson David da Silva - Titular;  
b. Edson José Ferreira de Lira Júnior - Suplente.

**V - Representantes do Conselho Tutelar:**

- a. Adélia Carla Vasconcelos de Menezes - Titular;  
b. Jonas Freire Texeira - Suplente.

**VI - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:**

- a. Vaneide Christian da Conceição - Titular;  
b. Maria de Fátima Costa Nascimento - Suplente.

**VII - Representantes da direção, coordenação pedagógica e professores das escolas municipais:**

- a. Maria da Apresentação Barros Vidal - Titular;  
b. Maria Sorismar Correia de Melo - Suplente.

§1º A indicação dos membros deverá ser formalizada por meio de documento oficial da instituição ou setor representado, contendo o nome do titular e do respectivo suplente.

**Parágrafo único.** O Comitê poderá convidar para reuniões e atividades representantes de Instituições Públicas, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Organizações da Sociedade Civil.

**Art. 3º.** O Comitê atuará com base no Passo a Passo do Programa Escola que protege compreendendo:

- I - Estudo da Lei nº 14.811/2024 e demais marcos legais;  
II - Construção coletiva do Protocolo de Prevenção e Proteção às Violências;  
III - Estudo e articulação dos eixos do Programa Escola que protege (Portaria MEC/MJSP nº 1/2025);

IV - Preenchimento e execução do Plano de Ação no aplicativo Aprender a Proteger.

**Art. 4º.** O Comitê Intersetorial reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.

**Art. 5º.** Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão

considerados de caráter público relevante, sendo **VEDADA QUALQUER REMUNERAÇÃO.**

**Art. 6º.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação exercer a coordenação executiva do Comitê, garantindo o suporte técnico-administrativo para seu pleno funcionamento.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 83a00f8d-5d2d-4da2-995c-42da800d1b11

**PORTARIA Nº 679/2025**

(de 26 de agosto de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Sr. **RUAN ACIOLY WANDERLEY**, para participação do Curso Comunicação para Governos e Instituições.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** ao Sr. **RUAN ACIOLY WANDERLEY**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.233.xx-89, RG nº 364xxx77, com destino à São Paulo - SP, de 24 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025, para Participação do Curso Comunicação para Governos e Instituições. Atribuindo 04 (quatro) diárias ao servidor, no valor de R\$ 808,74 (mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 3.234,96 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira



**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: f00ef449-9834-4b28-a2a1-cbb81cdc19bd

**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**Registro de Preços Eletrônico Nº 023/2025**

**PROCESSO ADM. Nº 2.863/2025**

**O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA** Contratação de empresa especializada na aquisição de contentores metálicos novos, com capacidade de 1.200 litros, especificações técnicas adequadas à resistência, durabilidade, segurança no manuseio e compatibilidade com o sistema municipal de coleta, conforme descrito neste Termo de Referência e no Anexo I.

**Local:** Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Modo de disputa:** aberto

**Abertura das Propostas:** 08/09/2025 - às 09:00 horas

Maragogi - AL, 25 de agosto de 2025 de 2025.

**Ewerton Viltemar da Silva Lima**

**Pregoeiro**

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 2c403b96-b003-4997-88c7-c510c3b26857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA 2025- CONCURSO IMPERATRIZ DA MARISCADA 60+**

A **Prefeitura de Maragogi**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, Esporte e Eventos torna público o presente chamamento para inscrição de interessados em participar do **Concurso Garota e Garoto Mariscada**, a ser realizado durante o **Festival da Mariscada**, no dia 14/09/2025 no bairro de São Bento, em Maragogi-AL.

**1. Objetivo**

O **Concurso Imperatriz da Mariscada 60+** tem como objetivo valorizar a experiência e a beleza da maturidade, destacando a simpatia, a elegância e a representatividade cultural das participantes. Busca-se eleger mulheres que simbolizem a tradição, a sabedoria e a identidade de São Bento, celebrando a riqueza da vivência acumulada

ao longo dos anos. A iniciativa promove a autoestima das mulheres 60+, incentiva seu protagonismo social e cultural, além de integrar a comunidade ao Festival da Mariscada, fortalecendo-o como um evento que une gastronomia, cultura, turismo e expressão artística.

**2. Quem pode participar**

- Pessoa física, a partir de 60 anos;
- Residente e domiciliada em São Bento;

**3. Inscrição**

- **Período:** de 26/08/2025 a 08/09/2025

● **Local:** ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES, MARISQUEIRAS E AQUICULTORES DE SÃO BENTO - APEMASBE à Rua da Pista, s/nº São Bento - Maragogi ou **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos** à Av. Senador Rui Palmeiras, s/nº Centro - Maragogi.

- **Taxa:** gratuita.

**4. Regras do Concurso**

- Preencher a ficha de inscrição;
- Anexar cópia da carteira de identidade;
- Ter 60+ anos;
- Apresentar comprovante de residência;
- Residir em São Bento.

**5. Critérios de Avaliação**

- Beleza - 0 a 10
- Elegância - 0 a 10
- Traje - 0 a 10
- Simpatia - 0 a 10
- Carisma - 0 a 10

**6. Premiação**

Serão premiados a **participante que tiver a maior pontuação**, que receberá:

- **Imperatriz da Mariscada 60+** - Coroa e Faixa + R\$ 1.000,00 (um mil reais em dinheiro)

**7. Disposições finais:**

- A inscrição implica na aceitação de todas as regras deste edital.
- Os participantes autorizam o uso de imagem, nome e divulgação para fins institucionais e promocionais do festival.
- Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Festival.

Anexo 1- FESTIVAL DA MARISCADA 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Exp: \_\_\_\_\_



CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ anos

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Contato: ( ) \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_

Prato: \_\_\_\_\_

Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar

Raça/cor/etnia:

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

Maragogi, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

Assinatura Inscrito (a)

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 961def74-1c63-4599-a875-ccb9e123949d

## **EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA 2025 - TIRADOR DE COCO**

A **Prefeitura de Maragogi**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, Esporte e Eventos torna público o presente chamamento para inscrição de interessados em participar do **Concurso de Tirador de Coco**, a ser realizado durante o **Festival da Mariscada**, será no dia 14/09/2025 no bairro de São Bento, em Maragogi-AL.

### **1. Objetivo**

O **Concurso de Tirador de Coco** tem como objetivo valorizar a tradição de São Bento, destacando a habilidade, a coragem e a representatividade cultural dos tiradores de Coco locais. Busca-se celebrar os homens e mulheres que simbolizam a história, a identidade e a força da comunidade, preservando um dos costumes mais marcantes da região. A iniciativa promove e incentiva a valorização da cultura tradicional e integra a comunidade ao Festival da Mariscada, fortalecendo-o como um evento que une gastronomia, cultura, turismo e expressão artística.

### **2. Quem pode participar**

- Pessoa física, maior de 18 anos;
- Marinheiro com comprovação de carteirinha emitida pela Marinha do Brasil.
- Residente e domiciliada em São Bento;

### **3. Inscrição**

- **Período:** de 26/08/2025 a 08/09//2025

● **Local:** **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES, MARISQUEIRAS E AQUICULTORES DE SÃO BENTO - APEMASBE** à Rua da Pista, s/nº São Bento - Maragogi ou **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos** à Av. Senador Rui Palmeiras, s/nº Centro - Maragogi.

- **Taxa:** gratuita.

### **4. Regras do Concurso**

- Preencher a ficha de inscrição;
- Anexar cópia da carteira de identidade;
- Anexar cópia da carteira de marinheiro;
- maior de 18 anos;
- Apresentar comprovante de residência;
- Residir em São Bento.

### **5. Critérios de Avaliação**

- Tempo gasto para subir e descer do pé de Coco ( o que fizer em menos tempo)
- Uso de equipamentos ou técnicas necessários.

### **6. Premiação**

Serão premiadas os dois primeiros lugares, que receberão:

- **1º Lugar:** R\$ 1.000,00 (um mil reais em dinheiro)
- **2º Lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais em dinheiro)

### **7. Disposições finais:**

- A inscrição implica na aceitação de todas as regras deste edital.
- Os participantes autorizam o uso de imagem, nome e divulgação para fins institucionais e promocionais do festival.
- Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Festival.

Anexo 1- FESTIVAL DA MARISCADA 2025

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Exp: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ anos

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Contato: ( ) \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_



Email: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_

Prato: \_\_\_\_\_

Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar

Raça/cor/etnia:

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

Maragogi, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

Assinatura Inscrito (a)

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 8bd1fe44-1055-4a32-8a8b-8bc60d5bc648

## **EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA - CATADOR(A) DE MARISCO**

A **Prefeitura de Maragogi**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos** torna público o presente chamamento para inscrição de interessados em participar do **Concurso de Catador(a) de Marisco**, a ser realizado durante o **Festival da Mariscada**, será no dia 14/09/2025 no bairro de São Bento, em Maragogi-AL.

### **1. Objetivo**

O **Concurso de Catador(a) de Marisco** tem como objetivo valorizar a tradição de São Bento, destacando a habilidade, a coragem e a representatividade cultural dos catadores de mariscos locais. Busca-se celebrar os homens e mulheres que simbolizam a história, a identidade e a força da comunidade, preservando um dos costumes mais marcantes da região. A iniciativa promove e incentiva a valorização da cultura tradicional e integra a comunidade ao Festival da Mariscada, fortalecendo-o como um evento que une gastronomia, cultura, turismo e expressão artística.

### **2. Quem pode participar**

- Pessoa física, maior de 18 anos;
- Marinheiro com comprovação de carteirinha emitida pela Marinha do Brasil.
- Residente e domiciliada em São Bento;

### **3. Inscrição**

- **Período:** de 26/08/2025 a 08/09//2025
- **Local:** ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES, MARISQUEIRAS E AQUICULTORES DE SÃO BENTO - APEMASBE à Rua da Pista, s/nº São Bento - Maragogi ou **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos** à Av. Senador Rui Palmeiras, s/nº Centro - Maragogi.

- **Taxa:** gratuita.

### **4. Regras do Concurso**

- Preencher a ficha de inscrição;

- Anexar cópia da carteira de identidade;

- Anexar cópia da carteira de marinheiro;

- maior de 18 anos;

- Apresentar comprovante de residência;

- Residir em São Bento.

### **5. Critérios de Avaliação**

- Rapidez e agilidade na retirada dos mariscos no tempo estipulado pela Organização do evento.

- Maior peso de mariscos coletados.

### **6. Premiação**

Serão premiadas os dois primeiros lugares, que receberão:

- **1º Lugar:** R\$ 1.000,00 (um mil reais em dinheiro)

- **2º Lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais em dinheiro)

### **7. Disposições finais:**

- A inscrição implica na aceitação de todas as regras deste edital.

- Os participantes autorizam o uso de imagem, nome e divulgação para fins institucionais e promocionais do festival.

- Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Festival.

Anexo 1- FESTIVAL DA MARISCADA 2025

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Exp: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_ anos

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Contato: ( ) \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_

Prato: \_\_\_\_\_

Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar

Raça/cor/etnia:



( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

Maragogi, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

Assinatura Inscrito (a)

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 988183df-43a6-43c7-8292-b0995d4453c8

## EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA - CONCURSO GAROTA E GAROTO MARISCADA 2025

A **Prefeitura de Maragogi**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos** torna público o presente chamamento para inscrição de interessados em participar do **Concurso Garota e Garoto Mariscada**, a ser realizado durante o **Festival da Mariscada**, no dia 14/09/2025 no bairro de São Bento, em Maragogi-AL.

### 1. Objetivo

O **Concurso Garota e Garoto Mariscada** tem como objetivo **valorizar a juventude local, destacando sua beleza, simpatia e representatividade cultural**, elegendo jovens que simbolizem a tradição, a hospitalidade e a identidade de São Bento. A iniciativa busca promover a autoestima dos participantes, incentivar o protagonismo juvenil e integrar a comunidade ao **Festival da Mariscada**, fortalecendo-o como um evento que une gastronomia, cultura, turismo e expressão artística.

### 2. Quem pode participar

- Pessoa física, maior de 18 anos;
- Residente e domiciliada em São Bento;

### 3. Inscrição

- **Período:** de 26/08/2025 a 08/09//2025

● **Local:** ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES, MARISQUEIRAS E AQUICULTORES DE SÃO BENTO - APEMASBE à Rua da Pista, s/nº São Bento - Maragogi ou **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos** à Av. Senador Rui Palmeiras, s/nº Centro - Maragogi.

- **Taxa:** gratuita.

### 4. Regras do Concurso

- Preencher a ficha de inscrição;
- Anexar cópia da carteira de identidade;
- Ser maior de 18 anos;
- Apresentar comprovante de residência;
- Residir em São Bento.

### 5. Critérios de Avaliação

- Beleza - 0 a 10
- Elegância - 0 a 10
- Traje - 0 a 10
- Simpatia - 0 a 10

- Carisma - 0 a 10

### 6. Premiação

Serão premiados a **garota e o garoto com maior pontuação**, que receberão:

- **Garota Mariscada** - Coroa e Faixa + R\$ 1.000,00 (um mil reais em dinheiro)
- **Garoto Mariscada** - Faixa + R\$ 1.000,00 (um mil reais em dinheiro)

### 7. Disposições finais

- A inscrição implica na aceitação de todas as regras deste edital.
- Os participantes autorizam o uso de imagem, nome e divulgação para fins institucionais e promocionais do festival.
- Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Festival.

Anexo 1- FESTIVAL DA MARISCADA 2025

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Exp: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_ anos

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Contato: ( ) \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_

Prato: \_\_\_\_\_

Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar

Raça/cor/etnia:

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

Maragogi, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

Assinatura Inscrito (a)

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: caab70e8-68fa-4216-8f53-2c940b359575



## EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA - CONCURSO GASTRONÔMICO SABORES DA MARÉ

A **Prefeitura de Maragogi**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos** torna público o presente chamamento para inscrição de interessados em participar do **Concurso Gastronômico Sabores da Maré**, à Base de Marisco, a ser realizado durante o **Festival da Mariscada**, no dia 14/09/2025 no bairro de São Bento, em Maragogi-AL.

### 1. Objetivo

O concurso tem como finalidade valorizar a tradição culinária local, promover a gastronomia à base de marisco, incentivar a criatividade na cozinha e fortalecer a identidade cultural e turística de São Bento - Maragogi.

### 2. Quem pode participar

- Cozinheiros(as), Marisqueiras, Jangadeiros e comunidade em geral;
- Pessoa física, maior de 18 anos;
- Residente e domiciliada em São Bento;

### 3. Inscrição

- **Período:** de 26/08/2025 a 08/09//2025

● **Local:** ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES, MARISQUEIRAS E AQUICULTORES DE SÃO BENTO - APEMASBE à Rua da Pista, s/nº São Bento - Maragogi ou **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos** à Av. Senador Rui Palmeiras, s/nº Centro - Maragogi.

- **Taxa:** gratuita.

### 4. Regras do Concurso

- O prato inscrito deve ter o **marisco como ingrediente principal**.
- Cada participante poderá inscrever apenas **1 prato**.
- O prato deverá ser preparado no dia e entregue no local designados pela organização, com entrega de **mínimo 5 porções pequenas** para degustação do júri e **01 (um) prato pronto** para **apreciação e fotos**.
- A apresentação deverá prezar pela higiene, originalidade e valorização da tradição local.

### 5. Critérios de Avaliação

- Sabor e uso equilibrado de temperos - 0 a 10 pontos
- **Criatividade e originalidade** - 0 a 10 pontos
- Apresentação visual - 0 a 10 pontos
- Textura e ponto de cocção - 0 a 10 pontos
- Higiene e organização (na entrega) - 0 a 10 pontos
- Uso adequado do marisco - 0 a 10 pontos

### 6. Premiação

Serão premiados os **três primeiros colocados**, que receberão:

- **1º lugar** - Troféu + R\$ 1.000,00 (hum mil reais em dinheiro)
- **2º lugar** - Troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais em dinheiro)

### 7. Disposições finais

- A inscrição implica na aceitação de todas as regras deste edital.
- Os participantes autorizam o uso de imagem, nome e divulgação dos pratos para fins institucionais e promocionais do festival.
- Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Festival.

Anexo 1- FESTIVAL DA MARISCADA 2025

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Exp: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ anos

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Contato: ( ) \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_

Prato: \_\_\_\_\_

Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar

Raça/cor/etnia:

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

Maragogi, \_\_\_ / \_\_\_ / 2025.

Assinatura Inscrito (a)

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 65c52b13-f03b-40c4-912f-0a06ac7c706f

## EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA - CORRIDA DE JANGADAS

A **Prefeitura de Maragogi**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos** torna público o presente chamamento para inscrição de interessados em participar da **Corrida de Jangadas**, a ser realizado durante o **Festival da Mariscada**, a entrega da premiação será no dia 14/09/2025 no bairro de São Bento, em Maragogi-AL.

### 1. Objetivo

A **Corrida de Jangadas** tem como objetivo valorizar a tradição



pesqueira e marítima de São Bento, destacando a habilidade, a coragem e a representatividade cultural dos jangadeiros locais. Busca-se celebrar os homens e mulheres do mar que simbolizam a história, a identidade e a força da comunidade, preservando um dos costumes mais marcantes da região. A iniciativa promove o reconhecimento dos jangadeiros, incentiva a valorização da cultura náutica tradicional e integra a comunidade ao Festival da Mariscada, fortalecendo-o como um evento que une gastronomia, cultura, turismo e expressão artística.

## 2. Quem pode participar

- Pessoa física, maior de 18 anos;
- Marinheiro com comprovação de carteirinha emitida pela Marinha do Brasil.
- Residente e domiciliada em São Bento;

## 3. Inscrição

- **Período:** de 26/08/2025 a 08/09//2025
- **Local:** ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES, MARISQUEIRAS E AQUICULTORES DE SÃO BENTO - APEMASBE à Rua da Pista, s/nº São Bento - Maragogi ou **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos** à Av. Senador Rui Palmeiras, s/nº Centro - Maragogi.
- **Taxa:** gratuita.

## 4. Regras do Concurso

- Preencher a ficha de inscrição;
- Anexar cópia da carteira de identidade;
- Anexar cópia da carteira de marinheiro;
- maior de 18 anos;
- Apresentar comprovante de residência;
- Residir em São Bento.

## 5. Critérios de Avaliação

- As jangadas devem ser posicionadas no ponto de largada, até às X horas do dia X
- A corrida será iniciada, na data provável do dia 14/11/2025 às X horas ( ou a depender da tábua da Maré )sendo sinalizada pela organização do evento com objeto sonoro e/ou luminoso.
- O ponto de saída das jangadas será no **(definir local de saída)**, seguindo pelo mar em direção ao Povoado de São Bento, no local onde acontecerá os demais eventos do Festival da Mariscada 2025.
- O local de saída e de chegada estarão demarcados com bandeiras e presença da equipe organizadora do evento.
- Ganham as jangadas que chegarem em primeiro e segundo ao ponto de chegada.

## 6. Premiação

Serão premiadas as **três primeiras embarcações que chegarem ao local indicado**, que receberão:

- **1º Lugar:** R\$ 1.000,00 (um mil reais em dinheiro)
- **2º Lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais em dinheiro)

## 7. Disposições finais:

- A inscrição implica na aceitação de todas as regras deste edital.
- Os participantes autorizam o uso de imagem, nome e divulgação para fins institucionais e promocionais do festival.
- Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Festival.

Anexo 1- FESTIVAL DA MARISCADA 2025

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Exp: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ anos

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Contato: ( ) \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_

Prato: \_\_\_\_\_

Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar

Raça/cor/etnia:

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

Maragogi, \_\_\_ / \_\_\_ /2025.

Assinatura Inscrito (a)

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 51b14f69-2d38-47b9-bf20-4aa9a9a63f34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

## 2ª NOTIFICAÇÃO - REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

À RVV CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 12.248.522/0001-96



**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de Obra de Reforma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) PORTE 1, no município de Maragogi-AL.

**ASSUNTO:** 2ª Notificação - Solicitação de providências quanto às instalações elétricas e equipamentos de climatização da UPA Santo Antônio.

**CONSIDERANDO** a 1ª Notificação emitida em 30/05/2025, informamos que ainda aguardamos a finalização das correções solicitadas e agendamento da vistoria pós correções.

Cumpre-nos registrar que recebemos, por meio da **Diretoria da UPA Santo Antônio**, demanda referente à realização de vistoria técnica nas instalações elétricas do referido prédio, em razão da ocorrência de queima de 87 (oitenta e sete) lâmpadas em curto período de funcionamento, fato este que não condiz com a vida útil esperada do material e que se torna ainda mais preocupante diante da recente entrega da obra, ocorrida em abril de 2025.

De acordo com o relatório técnico emitido pelos eletricitistas da Secretaria de Infraestrutura, foi confirmada a necessidade de revisão das instalações elétricas para averiguação de possíveis falhas de execução, dimensionamento ou componentes utilizados.

Diante do exposto, solicitamos novamente a imediata correção das pendências já notificadas, bem como a revisão e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado instalados no prédio, considerando a ocorrência de falhas operacionais relatadas.

Reforçamos que esta notificação tem caráter formal e objetiva garantir a qualidade, segurança e funcionalidade da obra entregue, estando a empresa responsável sujeita às medidas administrativas e contratuais cabíveis em caso de não atendimento no prazo estabelecido.

Solicitamos retorno quanto ao cronograma de execução das correções até o prazo de 5 dias úteis a contar da data desta notificação.

Laryssa Maria de Melo Cavalcante

**Engenheira Civil do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: bfd7ad96-5ef2-4245-aa47-21c74f4da0b8

## **SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

### **PORTARIA Nº 678/2025**

(de 26 de agosto de 2025)

**REGULAÇÃO: DISCIPLINA SOBRE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.**

**A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -**

**SMTT**, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019 em seu artigo 43, item 4 e de acordo com a Lei Municipal nº 430/2008, de 07 de abril de 2008, conforme o Regimento Interno no seu art. 2º, inciso XXXIV, disposto no Decreto nº 50/2021.

### **RESOLVE**

**Art.1º** Fica proibido o pernoite de caminhões e carretas nas vias públicas dentro do perímetro urbano deste Município.

§ 1º devem ser usados terrenos particulares para permanência dos veículos no "caput" deste artigo.

§ 2º Excetuam-se do dispositivo deste artigo, os veículos de transporte público e escolar quando no exercício regular de suas respectivas linhas.

**Art.2º** Fica proibido o tráfego de veículos de grande porte, caminhões, carretas e máquinas pesadas na Av. Senador Rui Palmeira, exceto para entrega de mercadoria ou prestação de serviços.

**Art.3º** Fica proibido à circulação de ônibus de grande porte nas vias públicas dentro do perímetro urbano deste Município.

**Art.4º** Fica proibido à circulação, pernoite e estacionamento de veículos com características de casa móvel nas vias públicas dentro do perímetro urbano deste Município, entendem-se como veículos de casa móvel, motorhome.

**Art.5º** Verificada a infração de qualquer dispositivo desta portaria, por órgão competente da Prefeitura Municipal ou pela Polícia Militar, os infratores ficarão sujeitos às penalidades, que deverão ser aplicadas da seguinte forma:

I - Multa diária de 100 (cem) UFIRs, a qual será aplicada progressivamente a cada dia de reincidência, sem prejuízo das demais cominações legais que der causa;

II - Será guinchado o veículo que permanecer por mais de 03 (três) dias.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

Edmilson de Oliveira Pinto

**Superintendente da SMTT do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 317f4770-c586-49fa-b221-5d194b6de3a2



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**

Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL